

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 - SGG

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo Secretário-Chefe, o Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, estabelecida à Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Ed. Loewen Sala 117, Centro, CEP 83.005-010 em Curitiba/PR, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, portador do RG nº 40867635 SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 - SGG**, formalizado nos autos do Processo nº 201918037003035, decorrente da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-SGG (SEI 000010179081), com fundamento no art. 57, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas a serem retificadas conforme a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2019 - SGG (SEI 000010192303), referente à disponibilidade da ferramenta de Banco de Dados de pesquisa de preços, via web, tem por escopo:

- a) prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses;
- b) reajuste dos preços de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE no importe de 6,63% (seis vírgula sessenta e três por cento), sobre o valor do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 (SEI 000024418017).

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

2.1 - A prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses decorre das solicitações contidas na MANIFESTAÇÃO Nº 17/2022 - SGG/GEAD-18420 (SEI 000033008806), da gestora do contrato, e na Requisição de Despesa nº 28/2022 - SGG/GEAD-18420 (SEI 000032999037), da unidade demandante, bem como da autorização do ordenador de despesas nela constante e do interesse da contratada (SEI 000032995252 e 000032995472), sendo fundamentada pelo art. 57, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsto no item 3.1.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do instrumento contratual.

2.2 - O reajuste dos preços decorre da previsão contida na CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO do Contrato Nº 002/2019 - SGG (SEI 000010192303), a qual dispõe que os preços são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de reajuste, contados a partir da

data limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE (SEI 000032995986), do mês anterior ao da expiração da vigência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

3.1 - Pelo presente instrumento, o valor da contratação a ser cobrado pela CONTRATADA, considerando o reajuste do preço pactuado, passa a ser o seguinte:

Item	Código ComprasNet	Discriminação dos Serviços	Unidade	Valor Anual
01	63127	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas.	1	R\$ 10.111,49

3.2 - Pelo presente aditivo, os subitens 5.1 e 5.2 da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR do Contrato Nº 002/2019 - SGG (SEI 000010192303), passarão a ter a seguinte redação:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 – O valor total deste Contrato é de R\$ 10.111,49 (dez mil cento e onze reais e quarenta e nove centavos), conforme Proposta de Preços (SEI 000032995472).

5.2 – As despesas decorrentes do presente ajuste correrão, neste exercício referente ao período de 12 (doze) meses, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da CONTRATANTE: dotação orçamentária 2022.40.01.04.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.39.02, conforme Nota de Empenho nº 2022.4001.008.00144, datada de 13/09/2022, emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral da Governadoria, no valor de R\$ 10.111,49 (dez mil cento e onze reais e quarenta e nove centavos).

Sequencial:		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
Unidade	4001	GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO	
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	
Modalidade de	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Aplicação		
-----------	--	--

3.3 - Pelo presente aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Nº 002/2019 - SGG (SEI 000010192303), passando a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA à seguinte redação:

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **26/11/2022 a 25/11/2023**, conforme previsto no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL**

4.1 - O valor total para cobrir as despesas relativas ao presente termo aditivo contratual perfaz o valor de **R\$ 10.111,49 (dez mil cento e onze reais e quarenta e nove centavos)**.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes do presente ajuste correrão, neste exercício, correrão por conta do recurso orçamentário descrito no item 3.2. deste termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato Nº 002/2019 - SGG (SEI 000010192303) não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelas partes e por duas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), instituído por meio do [Decreto Estadual 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

**CONTRATANTE:**

**ADRIANO DA ROCHA LIMA**

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

**CONTRATADA:**

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

Sócio-Administrador da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

**Testemunhas:**

1. LUCIANO DA COSTA BANDEIRA

CPF: 597.515.411-15

2. LEYLIANE MARQUES SANTOS

CPF: 995.035.731-49

GOIANIA, 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 28/09/2022, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000033652457** e o código CRC **3147AD49**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5467.



Referência: Processo nº 202118037004345



SEI 000033652457